



DECRETO Nº 3161

de 21 de agosto de 2019

“Concede permissão de uso da Praça Municipal de Eventos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul - MS, fica o Senhor CHRISTOVAM CARLOS KRUG, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Sul - MS, inscrito no CPF sob nº 023.268.170-87, autorizado a utilizar a Praça Municipal de Eventos para a realização de festividade comemorativa aos 50 anos de chegada da Família Krug em Chapadão do Sul.

Art. 2º. *A presente permissão de uso é dada à título precário para o dia 23 de agosto de 2019, a partir das 17 horas.*

Art. 3º. *Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.*

Art. 4º. *O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.*

Art. 5º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DECRETO Nº 3.161, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto N^o 3161/2019 - 21 de agosto de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em